



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG

Telefax: (33) 3424-1250

PUBLICADO

Sra. do Porto/MG

Portaria nº 012/2026

De 15 de janeiro de 2026

[Assinatura]
Marcílio Afonso Guimarães
Secretário Municipal de Administração
Senhora do Porto-MG

"Nomeia a Comissão Organizadora para acompanhamento, fiscalização e realização dos procedimentos para efetivação da realização do evento: "FESTIVIDADE COMEMORATIVA DO CARNAVAL (PORTOFOLIA) DE 2026 DA CIDADE DE SENHORA DO PORTO/MG", podendo inclusive indicar artistas, atentos à cultura local e, dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Senhora do Porto/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Organizadora responsável pelo acompanhamento, fiscalização, regulamentação e realização dos procedimentos para efetivação da realização do evento "(Nome do Evento)", podendo inclusive indicar artistas, atentos à cultura local:

I - Secretária Municipal de Cultura e Turismo:

Luana de Andrade Magalhães Abi-acl - Presidente da Comissão.

II - Secretária Municipal de Fazenda:

Kelly de Almeida Figueiredo Mourão.

III - Secretário Municipal de Obras e Transportes:

Daniel Pires Soares.

IV - Agente de contratação:

Monique dos Reis Alves.

V - Representante da Sociedade Civil, membro do Conselho Municipal de Turismo:

Eunice Evaristo Gomes Rodrigues.

VI - Representante da Secretaria de Saúde:

Leonardo José de Figueiredo Castro.

Art. 2º - Competências da Comissão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG

Telefax: (33) 3424-1250

1. Avaliar e selecionar artistas e atrações culturais que melhor representem o estilo e os objetivos do evento, considerando a qualidade artística e a aceitação pública.
2. Propor a estrutura mínima necessária para o evento, incluindo palco, iluminação, som e outros aspectos logísticos, sempre visando a máxima eficiência e custo-benefício.
3. Assegurar que todas as contratações e estruturas propostas estejam alinhadas com as possibilidades orçamentárias e financeiras do Município.
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do evento.

Art. 3º - A comissão deverá se reunir regularmente e poderá convocar membros de outras secretarias, órgãos e entidades públicas e sociedade civil quando necessário para decisões sobre os procedimentos da Festa do aniversário da cidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Senhora do Porto, 15 de janeiro de 2026.

SEBASTIAO AUGUSTO
DE ANDRADE
FILHO:06230516640

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO AUGUSTO DE
ANDRADE FILHO:06230516640
Dados: 2026.01.15 15:27:59
-03'00'

Sebastião Augusto de Andrade Filho
Prefeito Municipal de Senhora do Porto/M.G